



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.279 |

Quarta-feira | 29 de Abril de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

**João Carlos Krug**

Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**

Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**

Secretário de Finanças e Planejamento

**Ivanor Zorzo**

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Mara Nubia Soares Pereira**

Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**

Secretária de Administração

**Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino**

Secretária de Educação

**Ricardo Estefano Enderle Bannak**

Secretário de Infraestrutura e Projetos

**Maria das Dores Z. Krug**

Secretária de Assistência Social

**Wander Marques Viegas**

Secretário de Cultura e Esporte

**Guilherme A. Diniz Neto**

Secretário de Governo

**Felipe Augusto Scorsatto Batista**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Marcelo Jose Lacerda Flores**

Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**

Controlador Interno

**PODER LEGISLATIVO**

**Elton Ferreira da Silva**

Presidente

**Alline Krug Tontini**

2º Vice-Presidente

**Ilario Paulo Lupatini**

2º Secretário

**Cicero dos Santos Benedito**

Vereador

**Vanderson Cardoso dos Reis**

Vereador

**Alirio José Bacca**

1º Vice-Presidente

**Antonio de Assunção**

1º Secretário

**Anderson Abreu de Jesus**

Vereador

**Cicero Barbosa dos Santos**

Vereador

**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 186 DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e oitenta dias de Licença Maternidade à servidora **Janaina Lima de Oliveira**, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais II, provimento efetivo, no período de 16 de abril a 12 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeito retroativo a 16/04/2020.

**RAQUEL FERREIRA TORTELLI**

Secretária de Administração

**PORTARIA N.º 191, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, prorrogar por sessenta dias a Licença Maternidade à servidora **Brunna Alves da Silva**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II – Agente de Endemias, provimento temporário no período de 13 de março a 11 de maio de 2020.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.279 |

Quarta-feira | 29 de Abril de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**RAQUEL FERREIRA TORTELLI**  
Secretária de Administração

## DECRETO Nº 3.285, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

### "Antecipa recesso escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

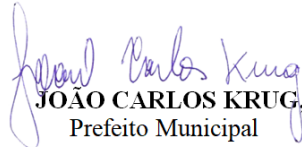
O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º.** O recesso escolar de 17 a 31 de julho, previsto no Calendário Escolar do ano de 2020 para a Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul - MS, constante na Resolução SEMED nº 09, de 13 de dezembro de 2019, fica antecipado para o período de 4 a 18 de maio de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 29 de abril de 2020.

  
**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO.

De acordo com a Lei Municipal 087 de 02 de Setembro de 2016, Artigo 116. "A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto:

i) Depositar entulho de qualquer natureza em via pública, ou em lugar de uso comum, ou de uso alheio, excetuado-se as áreas destinadas ao depósito e coleta destes.

Bem como o Artigo 118 o qual descreve: É proibido embaraçar ou impedir por qualquer modo o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.

Fica V. Srª NOTIFICADA para, no prazo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, REGULARIZAR A SITUAÇÃO ADEQUANDO-SE A LEI ACIMA DESCRITA. E providenciando a acomodação temporária dos materiais como visto na imagem anexo a este, de forma correta o qual cause o menor dano possível aos transeuntes.

O não atendimento desta, no prazo estabelecido, acarretará em penalidades cabíveis, conforme o Artigo 128 da mesma lei acima descrita:

As infrações ao previsto neste capítulo serão punidas com multas de 100 a 300 UFM's, aplicadas em dobro em casos de reincidência.

No aguardo do atendimento desta Notificação.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.279 |

Quarta-feira | 29 de Abril de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA. MAT: 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7181/2020	8136	RUA CAMPO MOURÃO, Nº 300	I-10	16	SUCUPIRA

## RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** conforme parecer exarado no Processo nº 376/2020.

Chapadão do Sul – MS, 28 de abril de 2020.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Adjudico o Credenciamento realizado pela empresa **Pró Saúde Consultas Médicas Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.808.952/0001-40**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 29 de abril de 2020.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (pediatria, traumatologia, clínica médica, exame de ultrassonografia etc), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Pró Saúde Consultas Médicas Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.808.952/0001-40**, neste ato representada pelo senhor **Leandro Martins Andrade** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Especialidade	Local de Atendimento	Unidade de Medida	Valor Unitário
8	Sobreaviso de Anestesiologia	Anestesiologia	Hospital	Hora	R\$ 70,00
16	Produtividade		Hospital	Procedimento	Tabela SUS

Chapadão do Sul – MS, 29 de abril de 2020.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.279 |

Quarta-feira | 29 de Abril de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Adjudico o Credenciamento realizado pela empresa **Orlando & França Ltda - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.986.967/0001-90**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 29 de abril de 2020.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (pediatria, traumatologia, clínica médica, exame de ultrassonografia etc), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Orlando & França Ltda - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.986.967/0001-90**, neste ato representada pelo senhor **Jaqueline Ribeiro França** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Especialidade	Local de Atendimento	Unidade de Medida	Valor Unitário
1	Clínica Geral Atenção Básica	Clínica Médica / Saúde da Família	ESF Saúde Lar	Hora	R\$ 85,00
2	Clínica Geral Atenção Básica	Clínica Médica / Saúde da Família	ESF Central	Hora	R\$ 85,00
3	Clínica Geral Atenção Básica	Clínica Médica / Saúde da Família	ESF Planalto	Hora	R\$ 85,00
4	Clínica Geral Substituição Mais Médicos	Clínica Médica / Saúde da Família	ESF Esperança ESF Flamboyant ESF Sibipiruna	Hora	R\$ 85,00
10	Sobreaviso de Clínica Geral	Clínica Médica	Hospital	Hora	R\$ 70,00
11	Plantonista	Clínica Médica	Hospital	Hora	R\$ 100,00
12	Plantonista de Apoio	Clínica Médica	Hospital	Hora	R\$ 100,00
13	Remoção	Clínica Médica	Hospital	Transporte	R\$ 800,00
14	Sobreaviso de Remoção	Clínica Médica	Hospital	Dia	R\$ 200,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.279 |

Quarta-feira | 29 de Abril de 2020

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

15	Auxiliar de Cirurgia	Clínica Médica	Hospital	Procedimento	R\$ 150,00
16	Produtividade		Hospital	Procedimento	Tabela SUS
33	Ultrassonografia	Abdômen Superior	Eletivo / Atenção Básica	Exame	R\$ 50,00
34	Ultrassonografia	Abdômen Inferior	Eletivo / Atenção Básica	Exame	R\$ 50,00
35	Ultrassonografia	Aparelho Urinário	Eletivo / Atenção Básica	Exame	R\$ 50,00
38	Ultrassonografia	Obstétrica	Eletivo / Atenção Básica	Exame	R\$ 50,00
39	Ultrassonografia	Pélvica (Ginecológica)	Eletivo / Atenção Básica	Exame	R\$ 50,00
42	Ultrassonografia	Tireóide	Eletivo / Atenção Básica	Exame	R\$ 50,00
44	Ultrassonografia	Transvaginal	Eletivo / Atenção Básica	Exame	R\$ 50,00
49	Ultrassonografia	Mama Bilateral	Eletivo / Atenção Básica	Exame	R\$ 160,00
50	Ultrassonografia	Mama Unilateral (Aval. Prótese)	Eletivo / Atenção Básica	Exame	R\$ 160,00
51	Ultrassonografia	Mama Bilateral (Aval. Prótese)	Eletivo / Atenção Básica	Exame	R\$ 160,00
52	Ultrassonografia	Parede Abdominal	Eletivo / Atenção Básica	Exame	R\$ 115,00
53	Ultrassonografia	Doppler Obstétrico	Eletivo / Atenção Básica	Exame	R\$ 240,00
57	Ultrassonografia	Urgência / Emergência	Eletivo / Atenção Básica	Exame	R\$ 80,00
58	Ultrassonografia	Sobreaviso	Eletivo / Atenção Básica	Dia	R\$ 180,00

Chapadão do Sul – MS, 29 de abril de 2020.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal